



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 5.281/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto a **Contratação Direta na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de simuladores de microcirurgia oftalmológica para médicos residentes em oftalmologia, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços oftalmológicos disponibilizados à população.

Inicialmente, a Minuta do contrato, do Termo de Dispensa e Termo de Ratificação de inexigibilidade em alusão foram elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, posteriormente analisada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município – PROGE através de parecer jurídico.

As informações contidas nos Termos em comento, quanto a Dotação Orçamentária, condizem com as informações previamente indicadas pela Reserva Orçamentária emitida pelo setor competente. Quanto ao valor global da contratação, este não ultrapassa o valor estimado na fase anterior, o valor adjudicado no procedimento e nem o valor/condições da Proposta pelos Contratados, **qual seja R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais).**

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências da Lei nº 14.133/2021.**

Remetemos os autos à autoridade competente para prosseguimento

Ananindeua/PA, 23 de julho de 2026